



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1007**

*de 15 de junho de 1988*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO SOCIAL PARAGUAIO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica de Utilidade Pública Municipal, o Centro Social Paraguaio, com sede e foro nesta cidade.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 15 de Junho de 1988.*

*JONAS DE SOUZA RIBEIRO* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 1007/1988 - 15 de junho de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*